



Você sabia que as Indulgências Plenárias foram prorrogadas para todo o mês de novembro?

Vivemos uma pandemia e entre as diversas recomendações dos órgãos de saúde uma delas pede para evitarmos aglomerações.

O Catecismo da Igreja Católica nos ensina que “Pelos indulgências, os fiéis podem obter para si mesmos e também para as almas do Purgatório a remissão das penas temporais, consequências dos pecados” (CIC, §1498).

Pois bem, estamos no mês de novembro. Mês que celebramos as solenidades de todos os santos e finados. Logo, para evitar aglomerações, atendendo aos pedidos dos bispos do mundo todo o Vaticano emitiu decreto sobre as Indulgências Plenárias validando-as para todo o mês de novembro, dedicado aos defuntos, por causa da pandemia de coronavírus.

A Penitenciaria Apostólica decretou que a Indulgência Plenária de 2 de novembro, estabelecida por ocasião da Comemoração de Todos os Fiéis Defuntos para aqueles que visitam piedosamente uma igreja ou um oratório e ali rezam o “Pai-Nosso” e o “Credo”, pode ser transferida não apenas para o domingo precedente ou seguinte ou para o dia da Solenidade de Todos os Santos, mas também para qualquer outro dia do mês de novembro, à livre escolha de cada fiel.

Os idosos, doentes e todos aqueles que, por motivos graves, não podem sair de casa, devido à decisão das autoridades ou por outra razão, podem conseguir a indulgência se se unirem espiritualmente aos outros fiéis e se comprometerem a tentar cumprir o quanto antes as três condições para lucrar a indulgência (confissão, comunhão e oração pelo Santo Padre).

O decreto convida essas pessoas a rezar, diante de uma imagem de Jesus ou da Virgem Maria, orações pelos fiéis defuntos, como as laudes ou as vésperas do Ofício para os Mortos, o Rosário, o Terço da Misericórdia ou outras devoções oferecidas aos defuntos. Pode-se, também, meditar uma passagem do Evangelho e realizar uma obra de misericórdia, oferecendo-a a Deus.

Assim, reze

Fonte: Vatican News / CNBB / Jovens Conectados